

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de julho de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
José Bonifácio Contínho Nogueira
José Vicente de Faria Lima
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Francisco José da Nova
Márcio Ribeiro Porto
Paulo Marzagão
Fausto Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.896, DE 5 DE JULHO DE 1960

Dispõe sobre redução de interstício para promoção na Força Pública do Estado.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Decreto:

Artigo 1.º — Nos termos do disposto no artigo 10.º parágrafo único do Decreto-lei n.º 13.654, de 6 de novembro de 1943, fica reduzido à metade o tempo mínimo de interstício no posto de 1.º Tenente e 2.º Tenente Músicos do Quadro de Especialistas, visto não existirem oficiais nesse posto, com a totalidade de interstício para promoção.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor a contar de 30 de junho de 1960.

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 5 DO CORRENTE

Autorizando:

nos termos do artigo 17, letras "n" e "s", da Lei n.º 1164-50 (Código Eleitoral), e Lei n.º 486-48, o afastamento de Jerônimo Gustavo Guimarães Bandeira de Melo, Escrevente, lotado no Cartório do 1.º Distribuidor Criminal, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1960;

nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de José Renato Pantoja, Assistente de Administração, referência 38, do QSF-PP-III, com função gratificada de Julgador, referência FG-3, da PP-IV do QSF, criada pelo artigo 1.º da Lei 1.449, de 26 de dezembro de 1951, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo e da função dos quais é titular, ficar à disposição do Gabinete do Secretário do Governo, pelo prazo de 90 dias.

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 5 DO CORRENTE

No ato que Designa o Bel. José Bueno de Azevedo Filho para exercer as funções de Juiz Civil do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo; — Fica o presente ato apostilado para o fim de declarar que o nome exato do interessado a que o mesmo se refere é José Bueno de Oliveira Azevedo Filho, e não como constou.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24 DE JUNHO ÚLTIMO

No processo GG. 260/60 — Sobre prorrogação dos serviços extraordinários que vêm sendo prestados por d. Durvalina Spinola, até 31-12-60, junto ao Escritório do Estado de São Paulo: "Autorizo, à vista das informações".

Assessoria Técnico-Legislativa

PORTARIA P. N. 19, DO ASSESSOR CHEFE, SUBSTITUTO, DE 4 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do parágrafo único do artigo 507 da "C.L.F.", o Bel. Aryovaldo Guimarães Nogueira, ocupante efetivo do cargo de Assistente Técnico, referência "49", da Tabela II, da Parte Permanente, do Q.S.E.N.G., lotado nesta Assessoria, a gozar, a partir de 6 do corrente mês, 2 meses de licença-prêmio, que lhe foi concedida pela Portaria n.º L-11, de 18-2-55, publicada no "Diário Oficial" de 20-2-55, e correspondente ao período de 27-1-50 a 27-1-55.

Nota: Recebe pela 1.ª Pagadoria — 2.ª e última parcelas da licença-prêmio acima mencionada.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 1.º do corrente

Designando, nos termos do artigo 48 e parágrafos do Decreto n.º 11.022, de 9-4-40, combinado com o de 27, do Decreto n.º 25.230, de 16-12-55, o Prof. Dr. Thalesio Dany de Souza Santos para exercer as funções de Membro do Conselho Departamental da Escola Politécnica, na vaga decorrente do término do seu próprio mandato. Proc. RUSP. 4.693-53.

De 4.º do corrente

Concedendo:
devidamente autorizado pelo Governador, nos termos dos artigos 229 da C. L. F. e 253, parágrafo 2.º item 2 da C. D., por despacho de 26-6-60, exarado a fls. 5 verso do Proc. RUSP. 11.977-60, afastamento, pelo prazo de 3 meses, a partir de 4-7-60, ao Dr. Paschoal Mucciolo, Prof. Catedrático padrão "X", de t. i., do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, estagiar nos Laboratórios de Pesquisa da Companhia Swift, em Buenos Aires;

— nos termos do artigo 229 da C. L. F., parágrafo 2.º item 3 da C. D., ao Dr. Alfredo Bandini, Prof. Catedrático, padrão "X", do G-II-PP-QUSP, mais 13 de Cadeira Reunida, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, afastamento, no período de 8 a 17-7-60, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, empreender viagem ao Rio de Janeiro onde representará aquela Escola no I Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária (Proc. RUSP. 12.182-60).

Prorrogando, fundamentado nos termos do artigo 205 da C. L. F., por 30 dias, o prazo para que o Sr. Geraldo Lombardi, nomeado por decreto de 13-5-60, publicado no D. O. de 14-5-60, para o cargo de Instrutor, padrão "R" do G-I-PP-QUSP, de t. i., lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, tome posse do referido cargo. (Proc. RUSP. 6.418-60).

Designando, nos termos do artigo 95 e parágrafos da C. L. F., o Sr. Domingos Galileu, Assistente, padrão "R" do G-I-PP-QUSP, lotado na Escola Politécnica, para, a

contar de 18-6-60, com prejuízo de seus vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo, substituir o Dr. José Octávio Monteiro de Camargo no de Prof. Catedrático, padrão "X", ref. 57, e a contar de 1-7-60 (Lei 5.588-60), mais 13 de Cadeira Reunida, do G-II, da mesma Parte, Quadro e lotação, correspondente à Cadeira de "Cálculo" Diferencial e Integral; Cálculo Vectorial 1.ª e 2.ª Partes, enquanto durar seu impedimento por licença-prêmio. — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 6.228-52).

PORTARIA DO REITOR, DE 5 DO CORRENTE

GR N. 39 — Designando o Bel. Fábio Prado para, a título precário, exercer as atribuições contidas no artigo 5.º do Decreto n.º 27.219-A, de 9 de janeiro de 1957, ficando revogadas as resoluções em contrário.

APOSTILAS DO REITOR

Nos títulos abaixo mencionados para declarar que nos termos dos artigos 3.º e 4.º da Lei n.º 5.588, de 27-1-60, a contar de 1-7-60, os vencimentos dos cargos nelles referidos ficam fixados nas referências a seguir especificadas:

Referência "15":
no título de 9, publicado a 11-2-1953, em nome do Sr. Paulo Marques da Silva;
no título de 2, publicado a 3-9-1953, em nome do Sr. Joaquim Hilário de Souza;
no título de 2, publicado a 3 e retificado a 12-9-1953 em nome do Sr. Antonio Miguel Terrei;
no título de 2, publicado a 3-9-1953, em nome do Sr. Vanyr Cândido;
no título de 2, publicado a 3-9-1953, em nome do Sr. Elisaldo Chrysostomo;
no título de 16, publicado a 17-12-1952, em nome do Sr. Walter Aguiar;
no título de 2, publicado a 3-9-1953, em nome do Sr. Almiro Nunes de Oliveira;
no título de 19, publicado a 21-3-1953, em nome do Sr. Joaquim Moreira dos Reis;
no título de 2, publicado a 3-9-1953, em nome do Sr. Enoch Silva;
no título de 2, publicado a 3-9-1953, em nome do Sr. Edson Ferreira Leite;
no título de 2, publicado a 3-9-1953, em nome do Sr. Benedito de Melo;
no título de 2, publicado a 3-9-1953, em nome do Sr. Nelson Pimentel de Moraes;
no título de 2, publicado a 3-9-1953, em nome do Sr. Venício Soares de Moraes;
no título de 9, publicado a 11-6-1953, em nome do Sr. Quinaipe da Mota;
no título de 2, publicado a 3-9-1953, em nome do Sr. Leonardo Fidelis;
no título de 2, publicado a 3-9-1953, em nome do Sr. Euripedes Garcia Ferreira;
no título de 30-9, publicado a 5-10-1954, em nome do Sr. Milton Pateiro Domingues;
no título de 2, publicado a 3-9-53, em nome do Sr. João D'Agostini;
no título de 2, publicado a 3-9-53, em nome do Sr. Pedro Furtado.
Referência "22":
no título de 22, publicado a 25.2.59, em nome de Hisao Toyama;
na fls. 3-verso do título de 1.º de fevereiro de 1947, em nome de Da. Maria Thereza de Almeida Costa;
no verso do título de 23, publicado a 25.2.59, em nome de Da. Shirley Zogbi;
no verso do título de 30, publicado a 31.12.53, em nome do Sr. Regis Alonso Verri;
no título de 23, publicado a 25.2.59 em nome do Sr. José Raymundo Guimarães Braga;
no título de 23, publicado a 25.2.59, em nome de Da. Elza Issa Hallak;
no título de 23, publicado a 25.2.59, em nome do Sr. Oswaldo Lima;
no verso do título de 18, publicado a 19.7.59, em nome de Da. Maria de Lourdes Caixe;
no título de 1, publicado a 4.12.58, em nome de Da. Zuleica Custodio;
no título de 18, publicado a 19.7.59, em nome do Sr. Lindolfo Pereira;
no título de 20, publicado a 21.3.59, em nome do Sr. Sergio Olavo Petrusci;
no título de 27, publicado a 28.7.59, em nome do Sr. José Antonio dos Santos Sobrinho;
no título de 28, publicado a 30.12.55, em nome do Sr. Americo Braigato;
no verso do título de 30-11, publicado a 3.12.54, em nome do Sr. Aurelio Cardoso;
no verso do título de 18, publicado a 21.4.60, em nome do Sr. Benedito Augusto da Silva;
no verso do título de 30.11, publicado a 3.12.54, em nome do Sr. Santo Meneguetti;
na fls. 2 do título de 25 de outubro de 1950, em nome do Sr. Paschoal Favero;
no título de 27, publicado a 28.7.59, em nome do Sr. José Guido Pacheco Brandt;
na fls. 2 do título de 2 de agosto de 1947, em nome do Sr. Antonio Castania.
Referência "26":

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de julho de 1960
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco José da Nova
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.887, DE 4 DE JULHO DE 1960

Regulamenta a Lei n. 5.042, de 19 de dezembro de 1958

Retificações

Na ementa do Decreto supra, onde se lê:
"Regulamenta a Lei n. 5.042, de 19 de dezembro de 1958";

leia-se:

"Regulamenta a Lei n. 5.042, de 19 de dezembro de 1958"

No artigo 17, onde se lê:

"c) para os destinados ao aproveitamento agrícola racional, juros de 11% (onze por cento), prazo máximo de 5 (cinco) anos; e
b) para os destinados à realização de obras complementares, juros de 10% (dez por cento), prazo máximo de 1 (um) ano, que poderá ser dilatado até 18 (dezoito) meses para os casos de culturas cujo ciclo seja superior a 12 meses."

leia-se:

"b) para os destinados à realização de obras complementares, juros de 11% (onze por cento), prazo máximo de 5 (cinco) anos; e
c) para os destinados ao aproveitamento agrícola racional, juros de 10% (dez por cento), prazo máximo de 1 (um) ano, que poderá ser dilatado até 18 (dezoito) meses para os casos de culturas cujo ciclo seja superior a 12 meses."

No artigo 25, onde se lê:

"j) Representante da Ordem dos Economistas."

leia-se:

"j) Representante da Ordem dos Economistas."

no título de 19, publicado a 22.7.56, em nome do Sr. Nestor Humberto;

no título de 20, publicado a 27.12.56, em nome do Sr. Manoel Alves de Souza;

na fls. 2 do título de 8, publicado a 9.7.47, em nome de Da. Helena Maria Bohrer de Souza Ramos;

na fls. 2 do título de 14, publicado a 16.5.52, em nome do Sr. Antonio de Padua Aguiar;

no título de 12, publicado a 14.10.59, em nome de Da. Cloris Alessi;

no título de 22, publicado a 23-1-1959, em nome de d. Zarine Galvão Carneiro;

no título de 8, publicado a 13-1-1959, em nome de d. Wilma Ribeiro;

no título de 8, publicado a 13-1-1959, em nome de d. Dina Roselli Sica;

no verso do título de 30-11, publicado a 3-12-1954, em nome de d. Anayr de Lima Monteiro de Bruyn;

na fls. 3-verso do título de 7 de abril de 1947, em nome do sr. Wilson Toni;

no título de 30-6, publicado a 3-7-1958, em nome de d. Jenny da Silva Villadangos;

no verso do título de 8, publicado a 9-7-1947, em nome do sr. José da Silva Netto;

no verso do título de 18, publicado a 24-4-1960, em nome de d. Sebastiana Pereira;

no título de 30-6, publicado a 1-7-1958, em nome de d. Dora De Martino;

no título de 18, publicado a 21-1-1958, em nome de d. Ruih Lucar Garcia;

no verso do título de 18, publicado a 19-7-1959, em nome do sr. Emilio Garcia.

Referência "28":
no título de 21, publicado a 24-2-1959, em nome de William Ferreira de Moraes;

no título de 9, publicado a 11-9-1953, em nome do sr. Oscar Solon;

no verso do título de 8, publicado a 9-7-1947, em nome do sr. Benvenuto Antonio de Almeida;

no verso do título de 8, publicado a 9-7-1947, em nome de d. Moacyra Nogueira;

no verso do título de 8, publicado a 13-1-1959, em nome de d. Neyde de Oliveira Galli;

no título de 3, publicado a 4-1-1953, em nome do sr. Waldemar Patrocínio;

no título de 18, publicado a 19-7-1959, em nome de d. Eglê Guimarães Arantes;

no título de 19, publicado a 20-11-1952, em nome do sr. Antonio Clínio Batista;

no título de 11, publicado a 14-3-1953, em nome do sr. José Brandolin;

no título de 14, publicado a 16-12-1953, em nome do sr. Sebastião Lopes de Faria;

no título de 30-9, publicado a 5-10-1954, em nome do sr. Jesus Vieira;

no título de 27-2, publicado a 12-3-1959, em nome do sr. Dolando Martorano;

no verso do título de 18, publicado a 24-4-1960, em nome do sr. Afonso Milena;

no título de 17, publicado a 21-8-1959, em nome de d. Violeta Judith Rosencrantz.

Referência "31":
no título de 8, publicado a 9-1-1959, em nome do sr. José da Silveira Barreto Filho;

no título de 12, publicado a 13-1-1955, em nome do sr. Julio de Oliveira Santos;

no título de 28, publicado a 30-1-1959, em nome do sr. David Rigó.

Referência "34":
no verso do título de 17, publicado a 21-8-1959, em nome de Da. Edith de Arruda Siqueira;

no título de 19, publicado a 23-8-1960, em nome do sr. Euripedes Ferraz;

na fls. 2-verso do título de 23 de setembro de 1946, em nome de Da. Leonor Peres Barcelategui;

no verso do título de 4, publicado a 6-2-1960, em nome do sr. Luiz Carlos Pereira de Carvalho;

no título de 17, publicado a 18-10-1958, em nome do sr. Manoel Soares Cavalcanti;

no verso do título de 26 de janeiro de 1959, em nome de Da. Maria Alice de Souza.

Referência "36":
na fls. 2 do título de 20, publicado a 21-9-1949, em nome do sr. Afonso Diacoli.

Referência "38":
na fls. 2 do título de 26, publicado a 28-7-1949, em nome de Da. Maria Conceição Velludo;

na fls. 2 do título de 20, publicado a 23-9-1950, em nome de da. Yolanda Hummel dos Santos;

na fls. 2-verso do título de 23 de janeiro de 1941, em nome de Da. Celisa Ulhoa Tenório;

na fls. 2 do título de 19, publicado a 21-3-1946, em nome de Da. Anny Brunner Palnet;

na fls. 2-verso do título de 22-3-1945 (cópia), em nome de Da. Yvonne Leite de Aguiar Alves de Lima;

no título de 26, publicado a 27-3-1952, em nome de Da. Maria Martins Bonilha;

no título de 3, publicado a 4-2-1954, em nome de Da. Estella Ferraz Costa Negraes.

Referência "39":
na fls. 2 do título de 20 publicado a 21-9-1949, em nome do sr. Alberto Scipillitti;

Referência "43":